

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2026

O **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na rua Marciano Henriques, N° 107, bairro Centro, no município de Igarapé, estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

1. OBJETO

- 1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal, uniformes, EPIs, materiais e equipamentos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e às ações de vigilância entomológica, conforme anexo I.
- 1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

2. DO PRAZO

- 2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, **dentre os dias 04/08/2026 a 13/08/2026**.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
- 3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio ICISMEP através do site, disponível no sítio eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-precos/> e pelos e-mails cadastrados.
- 3.4 Não há um número máximo de participantes, qualquer órgão consorciado poderá realizar o registro.
- 3.5 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.
- 3.6 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
- 3.7 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.
- 3.8 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email **planejamento@icismep.mg.gov.br**, por meio dos contatos: **(31) 2571-3026 ou (31) 98444-4431** e, também, pessoalmente na unidade do ICISMEP, localizada na **Rua: Marciano Henriques, N° 107, Bairro: Centro – Igarapé/MG**, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h.

Igarapé/MG, 03 de Agosto de 2026.

Bárbara Moutinho Dornelas
PLNCON - Planejamento das Contratações
ICISMEP



SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
Igarapé/MG
CEP 32900-000

Anexo I – Tabela de Itens

ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENT.
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL FRONTAL - Confeccionado em PVC ou material de desempenho equivalente, com forro em poliéster ou trevira, contendo tiras soldadas eletronicamente, com costura reforçada ou outro sistema que assegure resistência e durabilidade compatíveis com o uso, sendo uma no pescoço e duas na cintura.	UNIDADE
2	BOTA IMPERMEÁVEL PVC - Bota impermeável de cano médio ou longo, confeccionada em PVC ou material polimérico de desempenho equivalente, na cor branca, com alto teor de borracha e resina polimérica, com aditivo antimicrobiano e palmilha em EVA, solado injetado em PVC com desenho antiderrapante. O calçado deverá apresentar boa flexibilidade, resistência mecânica e fácil higienização. Tamanhos sob solicitação do órgão demandante.	PAR
3	BOTINA DE SEGURANÇA FEMININA - Calçado ocupacional de segurança, confeccionado em couro natural ou material de desempenho equivalente, na cor preta, com fechamento em cadarço, palmilha que proporcione conforto durante o uso prolongado, forro em tecido ou não tecido, solado de poliuretano bidensidade ou material de desempenho equivalente na cor preta injetado diretamente no cabedal e biqueira para conformação em material não metálico, destinada exclusivamente à manutenção do formato do calçado. Tamanhos sob solicitação do órgão demandante.	PAR
4	BOTINA DE SEGURANÇA MASCULINA - Calçado ocupacional de segurança, confeccionado em couro natural ou material de desempenho equivalente, na cor preta, com fechamento em cadarço, palmilha que proporcione conforto durante o uso prolongado, forro em tecido ou não tecido, solado de poliuretano bidensidade ou material de desempenho equivalente na cor preta injetado diretamente no cabedal e biqueira para conformação em material não metálico, destinada exclusivamente à manutenção do formato do calçado. Tamanhos sob solicitação do órgão demandante.	PAR
5	CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA MANUSEIO E APLICAÇÃO DE INSETICIDAS - Conjunto de proteção para manuseio de inseticidas e outros produtos utilizados nas ações de controle de vetores, confeccionado em tecido com tratamento hidrorrepelente. Deverá conter, no mínimo: blusão de mangas longas, com sistema de ajuste que proporcione adequado fechamento ao corpo e barra em PVC forrado de alta resistência; boné modelo árabe ou equivalente com pala longa e fechamento frontal por velcro; avental impermeável em PVC ou equivalente, forrado com tiras soldadas para ajuste na cintura; viseira em acetato, acrílico, policarbonato ou equivalente transparente, com regulagem por velcro.	KIT
6	LUVA DE RASPA - Luva de segurança confeccionado em couro de raspa, com reforço entre o polegar e o indicador, costura com linha de nylon e cano longo com comprimento mínimo de 20 cm. Tamanho sob solicitação do órgão demandante.	PAR
7	MACACÃO IMPERMEÁVEL - Confeccionado em não tecido, 100% polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de desempenho equivalente, com zíper para fechamento frontal e elástico nos punhos e tornozelos. Na cor branca ou amarela.	UNIDADE
8	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO - Deverão possuir lente panorâmica transparente, sistema de ventilação direta ou indireta que contribua para a redução do embaçamento sem comprometer a proteção, além de tira elástica ajustável que permita adequada fixação ao usuário. Armação confeccionada em vinil macio ou material equivalente flexível e resistente.	UNIDADE

9	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor auditivo tipo concha, composto por duas conchas confeccionadas em material plástico rígido com revestimento interno em espuma antialérgica e almofadas vedantes substituíveis. Haste com adaptação regulável. O equipamento deverá proporcionar atenuação mínima de 20 dB ou índice de redução de ruído equivalente.	UNIDADE
10	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - Protetor auditivo de inserção, reutilizável, confeccionado em silicone ou material elastomérico de desempenho equivalente. Deverá possuir formato anatômico que proporcione adequada vedação do canal auditivo, conforto durante o uso prolongado e facilidade de higienização. O equipamento deverá ser provido de cordão de interligação ou sistema equivalente que facilite o manuseio e reduza o risco de perda durante a utilização, além de proporcionar atenuação mínima de 15 dB ou índice de redução de ruído equivalente. Tamanho conforme padrão do fabricante.	UNIDADE
11	BONÉ UNISSEX - Cores variadas, design liso, todo em tecido, material brim ou equivalente, aba curvada, regulagem de tamanho na parte traseira, frente firme e aplicação do layout indicado pelo órgão demandante.	UNIDADE
12	CALÇA JEANS FEMININA TRADICIONAL - Cor azul médio, modelo tradicional, cós alto, fechamento frontal em zíper e botão, passantes para cinto, dois bolsos na parte traseira e dois bolsos fundos na parte da frente. Confeccionada em tecido jeans com predominância de algodão, admitida a composição com fibras sintéticas e elastano ou materiais de desempenho equivalente, de forma a proporcionar resistência, conforto, flexibilidade e durabilidade para uso contínuo em atividades externas. Tamanhos conforme demanda do órgão contratante.	UNIDADE
13	CALÇA JEANS MASCULINA - Cor azul médio, modelo tradicional, cós alto, fechamento frontal em zíper e botão, passantes para cinto, dois bolsos na parte traseira e dois bolsos fundos na parte da frente. Confeccionada em tecido jeans com predominância de algodão, admitida a composição com fibras sintéticas e elastano ou materiais de desempenho equivalente, de forma a proporcionar resistência, conforto, flexibilidade e durabilidade para uso contínuo em atividades externas. Tamanhos conforme demanda do órgão contratante.	UNIDADE
14	CAMISA MANGA CURTA UNISSEX - Confeccionada em malha de poliéster e viscose (PV) ou tecido de desempenho equivalente, com tratamento anti-pilling ou característica equivalente que reduza a formação de bolinhas decorrentes do uso e das lavagens. O tecido deverá apresentar gramatura compatível com uso profissional (entre 160 a 180 g/m ²), proporcionando resistência, conforto térmico, respirabilidade, durabilidade e boa estabilidade dimensional. A peça deverá possuir gola careca com acabamento reforçado, mangas curtas, costuras reforçadas e acabamento uniforme, livre de defeitos de fabricação. Cores conforme demanda do órgão contratante, dentre azul-marinho, cinza e branca. Deverá receber personalização em serigrafia (silk screen), processo de impressão equivalente ou superior, aplicada no peito e nas costas, conforme arte fornecida pelo órgão contratante. Tamanhos conforme demanda do órgão contratante.	UNIDADE
15	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR MANGA LONGA UNISSEX - Confeccionada em tecido de poliamida, poliéster ou material de desempenho equivalente, com elastano ou fibra equivalente que proporcione elasticidade, conforto e liberdade de movimentos. O tecido deverá possuir fator de proteção ultravioleta (FPU/UV Protection Factor) permanente mínimo 50+, proporcionando proteção contra radiação ultravioleta durante sua vida útil, manga longa, gola redonda, com aplicação do layout indicado pelo Município no peito. Tamanhos conforme demanda do órgão contratante.	UNIDADE
16	CAPA DE CHUVA - Capa de chuva impermeável, transparente, confeccionada em PVC ou material impermeável de desempenho equivalente, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão, zíper ou sistema equivalente que assegure adequada vedação. Deverá possuir acabamento resistente, costuras soldadas, seladas ou outro sistema de fabricação que garanta a impermeabilidade, além de proporcionar conforto, liberdade de movimentos e resistência ao uso contínuo, com aplicação	UNIDADE

	do layout indicado pelo Município no peito. Tamanhos conforme demanda do órgão contratante.	
17	CHAPÉU COR ANGORÁ CLARO - Confeccionado em tecido tipo Ripstop de algodão, poliéster ou material de desempenho equivalente, resistente ao desgaste e adequado ao uso contínuo em campo. Deverá possuir aba com largura mínima de 10 cm, proteção para a nuca removível ou fixa, sistema de fixação sob o queixo ou pescoço por cordão ou dispositivo equivalente e acabamento interno que proporcione conforto durante o uso prolongado. A peça deverá apresentar costuras reforçadas, boa resistência mecânica, permitir adequada ventilação e proporcionar proteção contra a exposição solar. Cor angorá claro ou tonalidade equivalente. Tamanhos conforme demanda do órgão contratante. Quando prevista, a peça deverá receber personalização por serigrafia, bordado ou processo equivalente, conforme arte gráfica fornecida pelo órgão contratante.	UNIDADE
18	CHAPÉU COR AZUL MARINHO - Confeccionado em tecido tipo Ripstop de algodão, poliéster ou material de desempenho equivalente, resistente ao desgaste e adequado ao uso contínuo em campo. Deverá possuir aba com largura mínima de 10 cm, proteção para a nuca removível ou fixa, sistema de fixação sob o queixo ou pescoço por cordão ou dispositivo equivalente e acabamento interno que proporcione conforto durante o uso prolongado. A peça deverá apresentar costuras reforçadas, boa resistência mecânica, permitir adequada ventilação e proporcionar proteção contra a exposição solar. Cor azul marinho ou tonalidade equivalente. Tamanhos conforme demanda do órgão contratante. Quando prevista, a peça deverá receber personalização por serigrafia, bordado ou processo equivalente, conforme arte gráfica fornecida pelo órgão contratante.	UNIDADE
19	COLETE - Modelo unissex, cor azul marinho, confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP, com predominância de algodão. Deverá possuir fechamento frontal por zíper, acabamento reforçado e, no mínimo, 04 (quatro) bolsos frontais, tamanhos conforme demanda do órgão demandante. A personalização deverá contemplar a identificação do Programa Saúde com Agente, observando cores, dimensões, posicionamento e demais padrões estabelecidos no respectivo Manual de Aplicações do Ministério da Saúde, conforme arte fornecida pelo órgão contratante.	UNIDADE
20	CORDÃO PARA CRACHÁ - Tecido poliéster, dimensões 2x80 cm, presilha tipo jacaré, impressão em sublimação, aplicação do layout indicado pelo órgão demandante.	UNIDADE
21	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - Confeccionado em material PVC, dimensões aproximadas de 5x9 cm, perfuração no topo para encaixe de prendedor, frente colorida, impressão em sublimação, aplicação do layout indicado pelo órgão demandante.	UNIDADE
22	GARRAFA PARA ÁGUA - Tipo squeeze, capacidade aproximada de 500ml, térmica, material aço inoxidável, cor preta, com alça, bocal grande, tampa rosqueável por fora com bico, aplicação do layout indicado pelo órgão demandante.	UNIDADE
23	GUARDA-CHUVA - Modelo invertido, revestimento em poliéster, cabo plástico em formato C, haste de metal, botão acionador para abertura automática, oito varetas, fita com velcro para lacre, dimensão aproximada de 110 cm aberto, cor preta, com aplicação do layout indicado pelo órgão demandante.	UNIDADE
24	JAQUETA PARA FRIO FEMININA - Confeccionada em tecido resistente, composto por algodão, poliéster ou mistura de fibras de desempenho equivalente, na cor preta, com mangas longas, fechamento frontal por zíper resistente e gola que proporcione proteção adequada contra o frio. Deverá possuir isolamento térmico interno mediante manta de poliéster ou material de desempenho equivalente, revestimento interno em tecido confortável e acabamento que proporcione proteção térmica, conforto e liberdade de movimentos. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) bolsos externos frontais funcionais e 01 (um) bolso interno, além de punhos e acabamento na cintura com ajuste elástico ou sistema equivalente que favoreça a retenção térmica. A peça deverá apresentar costuras reforçadas, boa resistência mecânica, acabamento uniforme e durabilidade compatível com o uso profissional contínuo. Tamanhos conforme demanda do órgão contratante. Deverá receber	UNIDADE

	personalização no peito por serigrafia (silk screen), bordado ou processo de desempenho equivalente, conforme arte gráfica fornecida pelo órgão contratante.	
25	JAQUETA PARA FRIO MASCULINA - Confeccionada em tecido resistente, composto por algodão, poliéster ou mistura de fibras de desempenho equivalente, na cor preta, com mangas longas, fechamento frontal por zíper resistente e gola que proporcione proteção adequada contra o frio. Deverá possuir isolamento térmico interno mediante manta de poliéster ou material de desempenho equivalente, revestimento interno em tecido confortável e acabamento que proporcione proteção térmica, conforto e liberdade de movimentos. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) bolsos externos frontais funcionais e 01 (um) bolso interno, além de punhos e acabamento na cintura com ajuste elástico ou sistema equivalente que favoreça a retenção térmica. A peça deverá apresentar costuras reforçadas, boa resistência mecânica, acabamento uniforme e durabilidade compatível com o uso profissional contínuo. Tamanhos conforme demanda do órgão contratante. Deverá receber personalização no peito por serigrafia (silk screen), bordado ou processo de desempenho equivalente, conforme arte gráfica fornecida pelo órgão contratante.	UNIDADE
26	KIT AGENTE DE ENDEMIAS - Contendo: - 01 Bolsa de Lona Padrão FNS, confeccionada com lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor Acordeão claro, com bolso sem lapela, alça tiracolo em cadaço 100% algodão com largura aproximada 50mm, acompanhada de ombreira de proteção, medidas aproximadas: 31 cm de largura x 37 cm de altura x 20 cm de profundidade. Com aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente em serigrafia, de acordo com o manual de aplicações do Ministério da Saúde. - 01 Bandeira sinalizadora na cor amarela com dimensões aproximadas de 25 x 35 cm, com cabo de madeira de aproximadamente 32 cm; - 01 Bacia plástica com aproximadamente 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500 ml; - 01 Espelho pequeno de bolso com moldura de plástico; - 02 Unidades de lápis de cera tipo estaca; - 01 Lanterna de plástico com foco fixo simples mais bateria recarregável; - 02 Lápis preto Nº 2; - 01 Caneta Esferográfica na Cor Azul; - 01 Lixa Nº 60; - 02 Pesca larvas confeccionado em arame coberto, cabo com aproximadamente 28 cm e puçá no seguinte tamanho médio: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco; - 01 Colher inox de 05 gramas; - 01 Colher inox de 20 gramas; - 01 Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 cm de corda de propileno para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água; - 01 Pícola (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com aproximadamente 21 cm e ponta com aproximadamente 13 cm; - 01 Fita métrica com extensão mínima de 1,5 metros; - 01 Algodão hidrófilo pacote com 25 gramas; - 10 Pipetas de plástico tipo Pasteur (conta-gotas) com 3 ml; - 01 Pipetão Coletor com 30 ml, composta por bulbo de borracha e haste de plástico transparente; - 01 Prancheta em MDF tamanho ofício com pregador metálico; - 10 Tubos de ensaio para coleta de larvas, confeccionados em vidro ou material plástico transparente de desempenho equivalente, medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa para condicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial.	KIT

27	LANTERNA DE CABEÇA - lâmpada de LED, cor preta, com fita ajustável, recarregável, alimentada a bateria.	UNIDADE
28	MOCHILA - Material nylon 420 ou equivalente, na cor azul marinho, zíper de correr, com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustável e alça de mão, forrada, medidas aproximadas: 40cm (altura) x 30cm (largura) x 15 cm (profundidade), com bolso frontal. Aplicação da identificação do Programa Saúde com Agente, em serigrafia, na versão negativo cor branca, nas dimensões aproximadas de acordo com o manual de aplicações do Ministério da Saúde.	UNIDADE
29	PROTETOR LABIAL - Hidratante labial com fator de proteção solar (FPS) mínimo 30, em bastão, embalagem com no mínimo 5g, hipoalergênico, resistente à água, sem odor ou com odor agradável.	UNIDADE
30	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL - 20 LITROS - Pulverizador costal manual, de uso profissional, com capacidade nominal de 20 litros, destinado à aplicação de produtos compatíveis com as atividades de controle de vetores e endemias. Deverá possuir reservatório confeccionado em polietileno, polipropileno ou material de desempenho equivalente, resistente aos produtos utilizados e às condições normais de trabalho em campo; sistema de bombeamento manual de acionamento lateral; lança de pulverização com suporte para descanso ou fixação; mangueira flexível e resistente; registro ou válvula para acionamento e interrupção da pulverização; bico de pulverização substituível; sistema de regulagem ou controle de vazão; correias ajustáveis para transporte costal, confeccionadas em material resistente; tampa com sistema de vedação e filtro ou peneira para abastecimento. O equipamento deverá apresentar resistência, estanqueidade, facilidade de operação, limpeza e manutenção, sendo fornecido completo e pronto para utilização.	UNIDADE
31	KIT ARMADILHA LUMINOSA TIPO CDC – Equipamento destinado à captura e monitoramento de insetos vetores de interesse em saúde pública, especialmente flebotomíneos, para utilização em ações de vigilância entomológica, ambiental e epidemiológica. O kit deverá ser composto, no mínimo, por armadilha luminosa do tipo CDC ou tecnologicamente equivalente, sistema de sucção para captura dos insetos, estrutura de coleta removível, fonte de iluminação apropriada para atração dos vetores, alimentação por bateria recarregável com autonomia compatível para utilização em atividades de campo, carregador de bateria compatível e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser portátil, resistente às condições usuais de trabalho em campo, reutilizável e apto à realização de capturas entomológicas conforme as diretrizes e metodologias adotadas pelo Ministério da Saúde para vigilância de flebotomíneos.	KIT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14FD-A7B6-7600-ED45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS (CPF 018.XXX.XXX-05) em 03/08/2026 10:31:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZA JANUZZI (CPF 022.XXX.XXX-62) em 03/08/2026 10:35:22 GMT-03:00

Papel: Aprovador

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/14FD-A7B6-7600-ED45>